

## REGULAMENTO

### 22º FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE

#### I – DO EVENTO

- 1) O “22º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande” será realizado nos dias 4, 5 e 6 de julho de 2025 pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Fundação de Turismo de Angra dos Reis
- 2) O evento é um festival de músicas inéditas destinado a abrir importante espaço aos compositores e intérpretes da música popular brasileira de todos os gêneros, incentivar o interesse da população pela música como fonte de cultura e lazer e promover o intercâmbio cultural com os mais variados profissionais e gêneros musicais do país, revelando novos talentos e divulgando o universo ecológico da Ilha Grande e as demais belezas de Angra dos Reis.

#### II – DO TEMA

- 3) As músicas serão premiadas em dois temas: “Tema Livre” e “Tema Ecologia”. Qualquer trabalho musical, sob qualquer ótica, será aceito, desde que esteja de acordo com este regulamento. O tema ecologia deverá destacar obrigatoriamente as características ecológicas da Baía da Ilha Grande. Haverá ainda premiação única para o “melhor intérprete”, independente de qual categoria tenha se inscrito.

#### III – DA REALIZAÇÃO

- 4) As músicas classificadas serão apresentadas aos jurados no dia 05 de julho de 2025 durante o evento na Vila do Abraão, Ilha Grande, Angra dos Reis

#### IV – DAS INSCRIÇÕES

- 5) Não será cobrada taxa de inscrição.
- 6) As inscrições estarão abertas de 17 de abril a 16 de maio de 2025
- 7) A inscrição é através de formulário on-line e encontra-se disponível no site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).
- 8) As inscrições deverão ser exclusivamente pelo formulário on-line.
- 9) Cada participante poderá inscrever até 03 (três) músicas no “Tema Livre” e até 02 (duas) músicas no “Tema Ecologia”.

- 10) Serão computadas para efeito deste regulamento as músicas inscritas em parceria.
- 11) Para cada música inscrita, deverá ser enviado em anexo o seguinte arquivo:
  - a) Áudio em formato MP3, somente com voz e 1 instrumento, finalizada, observando a qualidade técnica fonográfica
- 12) As inscrições deverão ser inéditas e originais, tanto na parte musical, como nos versos. Entende-se por inédita a música que não tenha sido distribuída comercialmente, nem lançada por gravadora ou em plataformas digitais, com selo e registro no Escritório Central de Arrecadação de Direitos – ECAD. Por original, a música que não contiver plágio, adaptação ou citação poética de outro autor ou compositor.
- 13) Os concorrentes poderão participar com músicas inscritas em outros festivais, desde que não tenham sido classificadas para alguma edição do Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande.

## V – DA SELEÇÃO

- 14) A seleção das músicas será feita por uma equipe de profissionais de notório conhecimento na área musical, convidados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra e em duas fases específicas.
- 15) Na primeira fase, a seleção será aberta a todos os nacionais que preencherem a ficha, exceto moradores de Angra, em sítio previamente divulgado e dentro do prazo estipulado neste regulamento. Nesta fase, serão selecionadas 10 (dez) composições, tanto no tema livre quanto no tema ecologia.
- 16) Na segunda fase, **esta exclusivamente para moradores da cidade de Angra dos Reis, que comprovem moradia de maneira documental em nome próprio**, serão selecionadas 5 (cinco) composições, tanto no tema livre quanto no tema ecologia, somando as 15 (quinze) músicas finalistas que se apresentarão na Vila do Abraão, Ilha Grande no dia 5 de julho de 2025.
- 17) Na segunda fase, os compositores angrenses deverão se apresentar em uma audição presencial a ser realizada no Teatro Municipal Drº Camara Torres, nos dias 2, 3 e 4 de junho, em ordem a ser divulgada pela TurisAngra – Fundação de Turismo de Angra dos Reis e previamente informada aos mesmos através do e-mail: [festivaldemusica@angra.rj.gov.br](mailto:festivaldemusica@angra.rj.gov.br)
  - a) Para as audições, os concorrentes deverão se apresentar somente com voz e até dois instrumentos para acompanhar, exceto bateria.
- 18) A divulgação do resultado das músicas selecionadas será feita no dia 6 de junho de 2025 no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br):

- 19) Somente 01 (uma) música por compositor, poderá ser classificada para o festival, em ambos os temas.
- 20) Ao todo serão selecionadas 15 (quinze) músicas para os seguintes temas:
- a) Tema livre – 10 (dez) músicas
  - b) Tema ecologia – 5 (cinco) músicas
- 21) Das 5 (cinco) músicas selecionadas na audição presencial, 2 (duas) deverão ser obrigatoriamente de inscritos comprovadamente moradores da Ilha Grande

## VI – DAS APRESENTAÇÕES

- 22) Os compositores das músicas classificadas deverão confirmar sua participação no “22º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande” em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, via correio eletrônico, através do endereço [festivaldemusica@angra.rj.gov.br](mailto:festivaldemusica@angra.rj.gov.br), com o assunto: “Confirmação de participação.”.
- 23) A ordem de apresentação será definida pela ordem de chegada para a passagem de som no palco montado na faixa de areia em frente à Rua Nacib Monteiro de Queiroz, S/N – Vila do Abraão – Ilha Grande, Angra dos Reis, no dia 5 de julho de 2025, entre às 13h e 17h que terá o seguinte tempo de duração:
- a) Voz e violão – 15 minutos;
  - b) Banda – 30 minutos.
- 24) Após a passagem de som a ordem de apresentação não poderá ser alterada, com risco de desclassificação dos concorrentes.
- 25) As apresentações dos concorrentes se iniciarão às 20h30 do dia 5 de julho de 2025. Os concorrentes terão o tempo máximo de 10 (dez) minutos para montagem/desmontagem dos equipamentos.
- 26) Os concorrentes deverão trazer seus instrumentos de uso pessoal, acompanhados de seus músicos devidamente indicados na Ficha de Inscrição.
- 27) A produção do Festival informará o rider de sonorização disponível para os concorrentes em resposta ao correio eletrônico de confirmação de participação.
- 28) Não será permitida a utilização de pen drives ou músicas editadas ou sequenciadas, nem a utilização do recurso de play-back ou virtual sound na apresentação da música.

## VII – DO JÚRI

- 29) A classificação das músicas e atribuição de prêmios ficarão a cargo do júri que será composto por membros escolhidos pela Fundação De Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

- a) Caberá ao presidente do júri a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de apuração;
- b) A decisão do júri é irrecorrível e irrevogável;
- c) Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra designará um funcionário de seu quadro para acompanhar os jurados como observador para dirimir quaisquer observações ou dúvidas, caso hajam.
- d) Cada jurado concederá a pontuação entre 5,0 (cinco) e 10 (dez) pontos para cada música, sendo admitidas notas fracionadas em 0,5 (meio) ponto até a nota máxima.
- e) Em caso de empate o Presidente do Júri exercerá o voto de desempate.

## VIII – DA AJUDA DE CUSTO

Será oferecido a cada música classificada, a título de ajuda de custo para despesas de hospedagem, transporte e alimentação, um valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) desde que o concorrente procure a equipe de produção no local, durante o evento, preencha e assine o formulário que será disponibilizado. A ajuda de custo será paga até o dia 7 de julho de 2025 através de contrapartida oriunda do adjudicatário da licitação para a praça de alimentação.

## IX – DA PREMIAÇÃO

30) Os prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

- Melhor música – Tema LIVRE – Prêmio Maestro Galloway

1º lugar: R\$ 7.000,00 + troféu

2º lugar: R\$ 5.000,00 + troféu

3º lugar: R\$ 3.000,00 + troféu

- Melhor música – Tema ECOLOGIA – Prêmio Marcelo Russo

Vencedor único: R\$ 7.000,00 + troféu

- Melhor INTÉRPRETE

Vencedor único: R\$ 7.000,00 + troféu

- 31) Haverá entrega (troféu e cheque simbólico) das premiações no dia 5 de julho 2025 no palco do evento na Vila do Abraão, após show de renome nacional.
- 32) Será declarado campeão em cada categoria, o compositor que somar o maior número de pontos em sua categoria.
- 33) Em relação à premiação cada concorrente será premiado somente em uma categoria, ficando impossibilitado de ganhar dois prêmios. Caso ocorra, o concorrente será alçado

ao prêmio de maior valor, ficando assim sabido e portanto não passível de recurso em relação a esse parágrafo desde o momento do responsável na Ficha de Inscrição.

- 34) A premiação será em moeda corrente nacional e será paga através de transferência bancária, em até 30 dias após o envio dos seguintes documentos: CPF e RG, INSS/PIS-PASEP ou NIT, Comprovante de residência, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos do Estado de domicílio do premiado, Certidão Negativa de Débitos do Município em que o premiado reside e dados bancários de titularidade do premiado para o e-mail [festivaldemusica@angra.rj.gov.br](mailto:festivaldemusica@angra.rj.gov.br) a partir do dia 7 de julho de 2025.
- 35) De acordo com a DISIT/SRRF07 nº 7014/2023 da Receita Federal do Brasil, concursos artísticos, desportivos, científicos, literários ou a outros títulos assemelhados, com distribuição de prêmios efetuada por pessoa jurídica a pessoa física, deverá ser adotado o seguinte:
- a) Em se tratando de pessoa física, deverá ser realizado o desconto do imposto de renda com base na tabela progressiva mensal e no caso do pagamento à pessoa jurídica, não haverá incidência do desconto do imposto de renda. Orientamos que sejam observados os documentos necessários (Identidade, CPF, PIS, endereço completo com CEP) dos participantes pessoas físicas, para o cadastro no sistema de gestão do município, a fim de que sejam alimentadas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações acessórias fiscais.
- 36) De acordo com a resolução de consulta DISIT/SRRF07 Nº 7014/2023 da Receita Federal do Brasil, os valores decorrentes da premiação deverão ser retidos a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DDA), exclusivamente na fonte à alíquota de até 30% (trinta por cento).

## X – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 37) A Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, poderá suspender o evento por motivos de força maior, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de qualquer reivindicação.
- 38) Ao enviar a inscrição, o proponente automaticamente aceita e concorda com os termos deste regulamento.
- 39) Ao confirmar a participação, o proponente automaticamente aceita e concorda com os direitos de utilização do material audiovisual produzido pela Secretaria Executiva de Comunicação da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em veiculação de campanhas publicitárias em veículos de comunicação em todo o território nacional ou de divulgação da cidade de Angra dos Reis e/ou em eventos que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis seja a realizadora do evento ou venha a participar.
- 40) Os músicos concorrentes têm total liberdade de propor novos arranjos para a etapa de apresentação das músicas ao júri do festival, respeitada a ficha técnica/artística informada

- 41) A Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra poderá desclassificar a música a qualquer momento, caso haja descumprimento deste regulamento.
- 42) Todas as despesas (hospedagem, transporte terrestre, alimentação e outras) durante o evento correrão por conta dos participantes.
- 43) Todos os concorrentes terão 1 (um) camarim coletivo à disposição.
- 44) Todos os concorrentes poderão contar com transporte náutico partindo do continente, na cidade de Angra dos Reis, no trajeto de ida e volta, no dia 5, sendo a ida em horário a ser informado por e-mail de confirmação e a volta com horário de 30 minutos após a premiação.
- 45) Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão objeto de deliberação da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

Angra dos Reis, 15 de abril de 2025

João Willy Seixas Peixoto  
Presidente  
Matrícula: 3500285